

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 15 de outubro de 2018.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, no prazo de 5 dias a contar da data desta cotação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
1.	Prestação de serviços técnicos de <u>manutenção corretiva</u> , por demanda, para os equipamentos Kodak, conforme Estudo de Viabilidade Técnica em anexo, sendo:		
	- Kodak Scanner de Microfilmes Scan PRO 2000	UN	02
	- Kodak i3200	UN	07
	- Kodak i1420	UN	02
	- Mesa Digitalizadora Kodak i 1200 A3	UN	01
2.	Prestação de serviços técnicos de <u>manutenção preventiva</u> semestral (2 manutenções/ano), conforme Estudo de Viabilidade Técnica, em anexo.		

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: anapaula.santos@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

POUPEX

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SCANERS KODAK

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, por demanda, para os seguintes equipamentos:

Equipamento	Quantidade
Kodak Scanner de Microfilmes Scan PRO 2000	02
Kodak i3200	07
Kodak i1420	02
Mesa Digitalizadora Kodak I1200 A3	01

1.1. A EMPRESA a ser contratada deverá fornecer os serviços técnicos de manutenção corretiva, por demanda, nas dependências da POUPEX; compreendendo os serviços destinados à correção de defeitos apresentados pelos equipamentos, no que tange a limpeza de peças, substituição de peças danificadas e outros reparos que se fizerem necessários para efetuar a correção de qualquer falha nos equipamentos, a fim de colocá-los em condições normais de funcionamento;

1.2. A prestação do serviço de manutenção corretiva será realizada por demanda, após a abertura de chamado técnico pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CODTI;

1.3. A EMPRESA a ser contratada deverá fornecer os serviços técnicos de manutenção preventiva, semestralmente (2 manutenções preventivas/ano), nas dependências da POUPEX; sendo que o agendamento será realizado previamente pela contratante, e consistirá de limpeza externa e interna dos equipamentos, revisão de peças e componentes, ajustes, lubrificações, regulagens, visando deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Caso necessário, a contratante poderá acionar a manutenção preventiva por demanda.

2. FORNECIMENTO DOS INSUMOS E PEÇAS

2.1. Os serviços de reposição dos componentes, troca de peças que tenham necessidade de substituição pelo desgaste de uso ou por qualquer tipo de quebra serão executados exclusivamente pelos profissionais da EMPRESA a ser contratada, sendo que o custo ficará por conta da POUPEX, mediante apresentação de orçamento prévio;

2.2. A EMPRESA a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais

utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações de descarte relativas ao compromisso com o meio ambiente.

3. SUPORTE

3.1. A EMPRESA a ser contratada deverá disponibilizar uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico, exclusivamente em relação ao escopo deste termo;

3.2. Caso seja evidenciado incidentes que prejudiquem o correto funcionamento dos serviços prestados à POUPEX, esta acionará a central de suporte técnico especializado com vias a solucionar o problema em questão;

3.3. A central poderá ser acionada por meio de sistema WEB, e-mail único e canal de atendimento tipo 0800 (ligação gratuita) ou telefone fixo com DDD 61, disponibilizados pela EMPRESA a ser contratada. Não serão permitidos ligação a cobrar ou tipos 0300 e 4004;

3.4. O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h;

3.5. Para atender às necessidades da POUPEX este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessário para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário por meio de ofício emitido pela POUPEX;

3.6. Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a EMPRESA a ser contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário;

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE

4.1. ANS na SEDE da POUPEX em Brasília:

4.1.1. Os serviços de assistência técnica e atendimento (on site) serão realizados no regime de até 12 (doze) horas úteis para atendimento, respeitando o Acordo de Nível de Serviço (ANS) de até 24 (vinte e quatro) horas úteis de tempo de solução;

4.1.2. O cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS) previstos na cláusula 4.1.1 estará condicionado à disponibilidade de peças, placas ou qualquer outro

componente no estoque do fabricante, quando houver substituição dos itens; sendo que a solução deverá ser concluída em até 05 (cinco) dias úteis contados do início do chamado de que trata os itens 4.1.1.

4.2. Tempo de Atendimento – é o tempo entre a comunicação do incidente pelo usuário na Central de Serviços (EQSUT), e o primeiro atendimento da empresa CONTRATADA;

4.3. Tempo de Solução – é o tempo entre a comunicação do incidente pelo usuário na Central de Serviços (EQSUT), e a solução do problema do equipamento pela CONTRATADA, tornando-o operacional;

4.4. A contagem do prazo de atendimento e execução inicia a partir do direcionamento do incidente pela Central de Serviços (EQSUT) para a CONTRATADA, através da ferramenta de registros;

4.5. Os incidentes considerados para a avaliação do desempenho são apenas os que fazem parte do escopo da contratação;

4.6. A qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os acordos de níveis de serviços poderão ser revistos, mediante acordo entre ambas as partes.